



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº 139/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICAÇÃO NO DIA

19/08/25 Público
Presente

Ato: Decreto 139/2025
Jessica Portela Siqueira

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PIRAÚBA ETAPA MUNICIPAL DA
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE
MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de PIRAÚBA – MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

CLÁUDIA MARIA LOURES DE PAIVA DEMOLINARI – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

MARIA JOSÉ BARBOSA TOLEDO CABIDO

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

EMANUELLE CRISTHYNNE LACERDA GOUVÊA

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

JULIANA LIMA VIDIGAL GOMES

V – Representante dos Estudantes:

ALEXANDRE DOS SANTOS VITORINO

VI – Representante das Famílias de Estudantes:

FÁBIA VITAL RAMOS RODRIGUES

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba, 19 de agosto de 2025.


ANDRÉ LUIZ SALGADO XAVIER
Prefeito Municipal

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG